



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025 – TRE/PB
Processo SEI nº 0007029-63.2025.6.15.8000

PRIMEI
RO
TERMO
ADITIV
O AO
CONTRA
TO
ADMINI
STRATI
VO Nº
61/2025
QUE
FAZEM
ENTRE
SI O
TRIBUN
AL
REGION
AL
ELEITO
RAL DA
PARAÍB
A E A
EMPRES
A P G
FERREI
RA
FELICIA
NO
DINIZ
BRASIL
EIRO
LTDA (P
J L
CONSTR
UÇÕES)
.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA (P J L CONSTRUÇÕES)**, CNPJ nº 30.635.870/0001-06, estabelecida na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, 471 - Baixio/CE, CEP: 63.320-000, telefone (83) 99652-4534, endereço eletrônico: omercialpjlconstrucoes@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio proprietário, **PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO**, CPF nº 019.XXX.613-XX, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem objeto realizar acréscimos, quantitativo e qualitativo, nos serviços objeto do contrato nº 61/2025 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.2 – A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original, os serviços de emboço externo, pintura interna e externa e portão metálico, conforme explicitado na Planilha 2275072, que faz parte integrante deste termo aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em virtude do acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, **pelos serviços acrescidos o valor de R\$ 23.321,35 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, salientando que o valor global do contrato, com o acréscimo supramencionado, passará a ser **R\$ 117.404,06 (cento e dezessete mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima nona do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0007029-63.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000664, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO001807, emitida em 29/12/2025, ND 449051, e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas por este aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no PNCP.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 29/12/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2276039&crc=EE782B00, informando, caso não preenchido, o código verificador **2276039** e o código CRC **EE782B00**..

0007029-63.2025.6.15.8000

2276039v2